

Decreto nº 231 de 5 de maio de 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças,

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 487 de 02 de Dezembro de 1974 :

1º Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros) para atender reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente.

Unidade - Secretaria de Finanças
Programa - 01 Administração
Subprograma - 07 Administração Fiscal e Financeira

Projeto - SF. 01.07.2.001 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças

Art. 2º Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente.

Unidade - Secretaria de Finanças
Programa - 01 Administração
Subprograma - 07 Administração Fiscal e Financeira

Projeto SF. 01.07.2.001 - Manutenção das

atividades da Secretaria
de Finanças

3.000	Despesas Correntes	
3.1.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
02.03	Substituições	R\$ 2.000,00
02.04	Gratificação extraordinária pela prestação de serviços	R\$ 1.600,00
3.1.2.0	Materiais e acessórios de máquinas, aparelhos de instrumentos e de móveis	R\$ 2.000,00
3.1.3.0	Material de Consumo	
05.00	Generos de Alimentação	R\$ 1.000,00
14.02	Materias Diversos	R\$ 3.000,00
3.1.4.0	Encargos Diverso	
03.00	Festividades, Recepções, Hospedagens e Homenagens	R\$ 3.000,00
10.02	Despesas de Emergências	R\$ 2.000,00
3.27.0.10	Diversas Transferências Correntes	
02.00	Indenizações Trabalhistas	R\$ 8.000,00
3.27.6.10	Diversos	R\$ 4.000,00
	Total das Suplementações	R\$ 26.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Valdon Varjão
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças